

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080327	2004PD00424	1.138,89
Total		1.138,89

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080328	2004PD00413	908,92
Total		908,92

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080332	2004PD00796	293,20
080332	2004PD00799	539,37
080332	2004PD00713	454,80
080332	2004PD00767	3.381,12
080332	2004PD00768	3.686,71
Total		8.355,20

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080334	2004PD00555	778,33
080334	2004PD00556	2.035,07
Total		2.813,40

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080335	2004PD00391	1.485,10
080335	2004PD00392	1.436,00
Total		2.921,10

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080336	2004PD00946	589,07
Total		589,07

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080337	2004PD00390	22,91
Total		22,91

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080338	2004PD00499	2.730,29
Total		2.730,29

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080340	2004PD00355	19.336,92
080340	2004PD00356	320,01
080340	2004PD00357	720,00
080340	2004PD00359	1.000,00
080340	2004PD00360	720,00
Total		22.096,93

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080342	2004PD00339	1.624,08
080342	2004PD00341	153,68
Total		1.777,76

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080343	2004PD00526	4.132,10
080343	2004PD00544	758,37
080343	2004PD00545	78.635,44
080343	2004PD00546	2.493,59
Total		86.019,50

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
080345	2004PD00421	10,35
080345	2004PD00497	500,00
080345	2004PD00498	120,00
080345	2004PD00496	1.533,33
Total		2.163,68
Total Geral		1.306.966,47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo n.º 00959/0000/2004 - Contrato n.º 12/2004 - Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas, com manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com tecnologia digital - Valor do Contrato: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) - Prazo de Vigência: 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato - Data de Assinatura 26.07.2004.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Despacho da Diretoria Técnica, de 27-7-2004

Declando inexistível a licitação de acordo com o Artigo 25 inciso I, da Lei nº 8666/93, e suas atualizações, o processo nº 31/0774/04/04, por ser inviável, eis que trata-se de aquisição de Softwares - proposta de licenciamento do programa Virtus - Módulo intermediário EC0400089 disciplinas - Português, Matemática e Inglês destinados a professores e alunos da Rede Estadual de Ensino, a ser adquirido da " Info Educacional Ltda. " fornecedora exclusiva , conforme declaração da A B E S - Associação Brasileira das Empresas de Software. Ato Ratificado pelo Diretor Executivo nos Termos do Artigo 26 da referida Lei.

Extratos de Contrato

Contrato: 36/0391/04/05-01 - Empresa: Flani Comercial Ltda. EPP - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimen-to de mobiliário escolar - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 42.010,00 - Data de Assinatura: 23/07/2004.

Contrato: 36/0391/04/05-02 - Empresa: Movap Ltda. - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 31.680,00 - Data de Assinatura: 20/07/2004.

Contrato: 36/0392/04/05-01 - Empresa: Ação Artefatos de Aço Ltda. - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 33.720,00 - Data de Assinatura: 22/07/2004.

Contrato: 36/0392/04/05-02 - Empresa: Flani Comercial Ltda. EPP - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 35.400,00 - Data de Assinatura: 26/07/2004.

Contrato: 36/0394/04/05-01 - Empresa: Stalo Baurú Mobiliário Escolar Ltda. - Objeto: Aquisição de mobiliário esco-lar conforme especificações abaixo. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 2.780,00 - Data de Assinatura: 26/07/2004.

Contrato: 36/0394/04/05-02 - Empresa: Indústria de Móveis Cequipel Paraná Ltda. - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 11.552,00 - Data de Assinatura: 21/07/2004.

Contrato: 36/0394/04/05-03 - Empresa: Bortolini Indústria de Móveis Ltda. - Objeto: Aquisição de mobiliário escolar: Mesa de informática - ME-18 Conexão 90 graus - CN-01 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 97.846,88 - Data de Assinatura: 26/07/2004.

Contrato: 36/0443/04/05-01 - Empresa: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - Objeto: Fornecimento de Materiais para Reposição de Estoque - Prazo: 5 dias - Valor: R\$ 14.485,00 - Data de Assinatura: 23/07/2004.

Contrato: 36/0443/04/05-02 - Empresa: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. - Objeto: Fornecimento de Materiais para Reposição de Estoque. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$ 1.816,50 - Data de Assinatura: 20/07/2004.

Termos aditivos

Contrato: 5/8555/02/02 - Empresa: Central de Planejamento e Obras e Construções Ltda. - Objeto: Termo Aditivo nº 1, ref. a Prof. Isamo Serikiyaku - Mauá - Prazo: 229 dias - Vigência: 559 dias - Data de assinatura: 20-07-04.

Contrato: 46/2100/03/04 - Empresa: Rodrigues Figueiredo Arquitetura S/C. Ltda. - Objeto: Termo Aditivo nº 1 - Valor: R\$ 1.769,19 - Prazo: 120 dias - Data de assinatura: 29-06-04.

Contrato: 42/0283/03/04 - Empresa: Fundação Carlos Alberto Vanzolini - Objeto: Termo Aditivo nº 3 - Valor: R\$ 300.000,00 - Data de assinatura: 06-07-04.

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

Resumo do Segundo Termo de Aditamento e Reti-Ratificação

Processo nº 00504/2001 - SE - Parecer CJ nº 420/2004 - Parecer CEE nº 160/2004 - Autorização do Governador - Decreto nº 43.072/98 - Convenentes: Secretaria de Estado da Educação e o Município de Sud Mennucci - Objeto - Aprovar a alteração do Plano, ajustado através do Convênio celebrado em 17/04/2001 e Aditado em 15/04/2003, de forma a retificar valo-res, o que implicará na alteração da Cláusula Quinta do con-vênio - Data da assinatura: 26/07/2004.

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Retificação do D.O. de 8-7-2004

ONDE SE LÊ:

Proc. CEE 319/2003

Parecer CEE 190/2004

Deliberação: Aprova-se a criação do Instituto Superior de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis pelo prazo de cinco anos,...

LEIA:SE:

Proc. CEE 319/2003

Parecer CEE 190/2004

Deliberação: Credencia-se o Instituto Superior de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis pelo prazo de cinco anos,...

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria da Coordenadora, de 27-7-2004

Autorizando, nos termos da Resolução SE 121/90, os Cursos de Extensão Cultural, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da SE:

Órgão Proponente - Órgão Executor - Nome do Curso - Clientela - Período de Realização - Local de Realização.

Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas (CENP)/ Coordenadoria de Programas Educacionais da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo(CPE/Osesp) da Secretaria de Estado da Cultura - Coordenadoria de Programas Educacionais da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo(CPE/Osesp) da Secretaria de Estado da Cultura - Música orquestral em sala de aula: o conhecimento na prática I - PEB I e ATP de Arte - 17/09 a 30/10/2004 - São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas(CENP)/ Coordenadoria de Programas Educacionais da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo(CPE/Osesp) da Secretaria de Estado da Cultura - Coordenadoria de Programas Educacionais da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo(CPE/Osesp) da Secretaria de Estado da Cultura - Música orquestral em sala de aula: o conhecimento na prática II - PEB II e ATP de Arte - 24/09 a 06/11/2004 - São Paulo/Salão Nobre do Complexo Cultural Júlio Prestes e Sala São Paulo.

SEE/(CAPE) Centro de Apoio Pedagógico Especializado - DE da Região Centro Sul - Língua de Sinais: Idioma que se vê - Módulo I - 09/08 a 13/09/2004 - São Paulo/DE da Região Centro Sul.

SEE/(CAPE) Centro de Apoio Pedagógico Especializado - DE da Região Centro Sul - Língua de Sinais: Idioma que se vê - Módulo II - 15/09 a 20/10/2004 - São Paulo/DE da Região Centro Sul.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Coordenador, de 27-7-2004

Prorrogando, com fundamento no artigo 63 do Decreto nº 7.510/76, alterado pelo Decreto nº 48.494, de 13, publicado em 14-2-04 e Resolução SE 16, de 17, publicada em 18-2-04, por mais 60 (sessenta dias), o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria COGSP, de 5, publicada em 6-5-04, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Cristão USA, Processo 1497/0009/2003. (Doc. 7697/0001/03).

Prorrogando, com fundamento no artigo 63 do Decreto nº 7.510/76, alterado pelo Decreto nº 48.494, de 13, publicado em 14-2-04 e Resolução SE 16, de 17, publicada em 18-2-04, por mais 60 (sessenta dias), o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria COGSP, de 5, publicada em 6-5-04, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Cristão Manchester, Processo 0299/0009/2004. (Doc. 309/0374/04).

Portaria da Coordenadora, de 26-7-2004

Tornando pública, pela competência, nos termos do artigo 10 da Portaria Conjunta GVCA/COGSP/CEI, de 09/10/1985, a portaria de Anulação de Atos Escolares expedida pelo SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial abaixo relacionada: Portaria SENAC nº 46/2004

A Diretora do SENAC - Centro de Educação em Saúde, localizado no município de São Paulo/SP, na Av. Tiradentes, 822 - Bairro Luz - CEP: 01102-050, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução SE n.º 30, de 19/02/1981, fundamentada no artigo 6º da Portaria Conjunta GVCA/COGSP/ CEI, de 09/10/1985, declara nula a matrícula e consequentes atos escolares praticados pela aluna ELISÂNGELA ANDRADE VICENTINI, no curso da Habilitação Profissional de Técnico em Hemoterapia, no ano de 2004, com Certificado de Conclusão do Curso de Suplência em nível de 2º Grau em 1995 declarado nulo e pretensamente emitido pela Escola de 1º e 2º Graus Supletivo Santos Dumont, localizada no município de São Paulo/SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

Autorizando: nos termos do Decreto 47.685, de 28/2/03, obedecendo às condições prevista na Resolução S.E 30 de 20/3/03 a ocupação pela servidora MARIA BARBOSA LEOCÁDIA, RG 2.274.900, Agente de Serviços Escolares, das dependências da zeladoria da unidade escolar EE Orestes Guimarães. Esta autorização terá validade por dois anos, a partir da publicação. Proc. 130/96.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo nº3685/0011/2004, designa os Supervisores de Ensino:

Maria de Fátima Lopes, RG 5.895.224,

Clovís Gauglitz; RG 13.213.480-9, e

Robinson Félix Augusto de Oliveira, RG 6.293.122-2.

para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de ampliação das instalações do Colégio Aliado - Unidade Clube Guapira, situado à rua Dr. José de Camargo Aranha, 404, Jardim Guapira, Estado de São Paulo, mantida pelo Ensino Supletivo Aliado SC Ltda., CNPJ 48.042.303.0004/46.

Autorizando nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 30 de 20/03/2003, a ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zeladorias:

da E.E. Profª Maria Angelita Sayago de Laet, Diretoria de Ensino Região Norte 2 no município de São Paulo-S.P: Sra. Cirene Januário Rosa, R.G. 7.229.957, Agente de Organização Escolar.Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação. Processo nº 1135/0604/1996

da E.E. Eurípedes de Castro, Diretoria de Ensino Região Norte 2 no município de São Paulo-S.P.: Sra. Marina Santos Bartholo, R.G. 19.145.270, Agente de Serviços Escolares. Esta autorização terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação. Processo nº 0457/0604/1996.

Comunicado

A Direção da EE Prof. Antonio José Leite torna pública a abertura de inscrição para vaga de Professor Coordenador Pedagógico para o período diurno, aos docentes classificados nos processos seletivos de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004. As inscrições serão recebidas dias 02 a 06/08/2004, das 9 horas às 16 horas, à Rua Dez de Maio nº 271 - Parque Continental. A apresentação das propostas será no dia 09/08/2004 às 12 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

Em face dos elementos constantes nos autos do processo nº 1015/0009/2004, torno dispensável a Licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com o artigo 24 da Lei Estadual nº 6.544/89, para a contratação da empresa: Opus Unidos Comércio e Serviços Ltda., para execução de serviços de manutenção em máquina pesada sendo: Roçadeiras, desta Diretoria de Ensino Região Leste 5.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

Incluindo

PROFESSOR CADASTRADO NA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 1 a SER INSERIDO NA PUBLICAÇÃO DO D.O. DE 24/06/2004:

CATEGORIA ACT:

ROSANGELA COSTA FRANCA AVINO RG 21.616.898-3 - CURSO LETRAS - DISCIPLINAS PORTUGUÊS/INGLÊS - PONTOS NA DE - 5,322.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para homologar o Plano Escolar 2004 da seguinte escola: Colégio Victorino

Colégio Zeus

Colégio Gama Peixinho

Colégio Fundamental Maria Conceição Imaculada

Instituto de Educação Profissional SOS Computadores

DIRETORIA DE ENSINO - CENTRO OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99,, alterada pela Deliberação CEE 10/00, na Indicação CEE 08/00 e à vista do Processo nº 001787/0003/ 2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a Instalação e o funcionamento do Instituto de Educação Sedes Sapientiae, sito à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 4899, Jardim Paulista, São Paulo,SP, mantido pela Associação Educacional Avereense Ltda, CNPJ 44.583.151/ 0001-95, com os Cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e de Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem, Área Saúde.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Aprovação de Plano de Curso Técnico

O Dirigente Regional de Ensino , da Diretoria de Ensino Região - Centro Oeste, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, Indicação CEE 08/00 e à vista do que consta do Processo nº 001787/000/2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovados os Planos de Cursos de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e de Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem, Área Saúde, do Instituto de Educação Sedes Sapientiae, sito à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 4899, Jardim Paulista ,São Paulo, SP, mantido pela Associação Educacional Avereense Ltda. CNPJ 44.583.151/0001-95.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrências desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97,Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, e à vista do que consta do Processo nº 001787/0003/2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Instituto de Educação Sedes Sapientiae, sito à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 4899, Jardim Paulista, São Paulo,SP,mantido pela Associação Educacional Avereense Ltda, CNPJ 44.583.151/0001-95.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, e à vista do que consta do Processo nº 000283/0003/2003, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio Ricardo Rodrigues Alves, Unidades I, sito à Rua Ari Aps, 70, Jd. Pinheiros e Unidade II, sito à Rua Gilio Sattin,204/210, Rio Pequeno, São Paulo, SP, mantido pela Sociedade Civil Escola

Educacional Ebner S/C Ltda, CNPJ nº 52.191.954/0001-22, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 28/01/99,publicada no DOE de 29/01/99.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 27-7-2004

Homologando, nos termos do Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, nas Indicações CEE 09/97 e 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2004 das escolas a seguir:

COLÉGIO CANTÍDIO DELMÉDICO, localizada na Rua Arnoldo Matters nº 22, Mar Paulista, São Paulo - SP;

CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VELEIROS, localizado na Rua Papa Gregório Magno nº 597, Vila Missionária, São Paulo - SP;

COLÉGIO ZAMPIERI, localizado na Rua dos Acarapevas nº 120, Pedreira, São Paulo - SP.

DIRETORIA DE ENSINO